

**Comprovante de pagamento de água, luz, telefone e gás
Via Internet Banking CAIXA**

Nome:	ASSOCIACAO DE APOI SOCIAL E CULT
Conta de débito:	01639 1292 000577549387-3

Representação numérica do código de barras:	846100000021	809401090117	005679058940	201585104296
--	--------------	--------------	--------------	--------------

Empresa:	TIM S.A.
Valor:	280,94
Identificação da operação:	TIM

Data de débito:	09/02/2026
Data/hora da operação:	09/02/2026 08:35:38

Código da operação:	33056086
Chave de segurança:	XV6Z20UH4UL0LMJP

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



TIM S.A.
Rua Aquiles Lobo, 478
Floresta - Belo Horizonte - MG
CNPJ: 02.421.421/0001-84 - E: 062055220-00-33
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

R\$ 280,94
VENCIMENTO
10/02/2026

EMISSÃO: 26/01/2026
POSTAGEM: 29/01/2026

FATURA DE PAGAMENTO: 5679058942
REF.: JAN/26 PERÍODO 19/1/25 a 18/01/26
CPF/CNPJ: 05956125000103
CLIENTE: 7.2173013
DÉB. AUTOMÁTICO: 00000009158510429014

IMPORTANTE PARA SUA EMPRESA

Nosso atendimento: **144 do seu TIM ou 1056 de qualquer telefone. Ouvidoria: 0800 8820041 - De segunda à sexta, de 08h às 18h.**



DÉBITO AUTOMÁTICO

Cadastre sua conta no débito automático de seu banco utilizando o número de identificação neste boleto



CONTA DIGITAL TIM (WWW.MEUTIM.COM.BR)

- Baixar e imprimir 2ª Via de Conta
- Realizar pagamentos online
- Alterar data de vencimento
- Visualizar contas dos últimos meses
- Acessar gráficos avançados



Consulte e imprima o 2º via da sua fatura no link exclusivo do site www.tim.com.br

Para sua comodidade, cadastre sua conta em débito automático em seu banco, utilizando o número de identificação indicado neste boleto. Para mais informações, ligue para o central de atendimento TIM.

NOME DO CLIENTE
ASSOCIAÇÃO D. A. S. E. C. R. - AASCR

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
000000091585104290-14

DATA DE EMISSÃO
26/01/2026

DATA DE VENCIMENTO
10/02/2026

VALOR
R\$ 280,94

84610000002-1 | 80940109011-7 | 00567905894-0 | 20158510429-6



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Fatura de Pagamento: 5679058942
TIM S.A.
Rua Aquiles Lobo, 478 Floresta - Belo Horizonte - MG
CNPJ: 02.421.421/0001-84 - E: 062055220-00-33

Cliente: 7.2173013
CPF/CNPJ: 05956125000103
Emissão: 26/01/2026 Postagem: 29/01/2026
Referência: JAN/26 Período: 19/1/25 a 18/01/26
Débito automático: 00000009158510429014

Quadro de impostos		ICMS		PIS/COFINS		ISS			
Código de cliente	UF	Código de fatura	Valor R\$	Base de cálculo R\$	Alíquota %	Valor R\$	Base de cálculo R\$	Alíquota %	Valor R\$
7.2173013	10	MG	5679063146	280,94	18	30,81	8,16	0	0,00
							29,85	3	0,90
							5,03	2	0,10
							43,04	Total	1,00

FUST	R\$ 1,34
FUNTEL	R\$ 0,67

Em atendimento à Lei 12.741/2012
As contribuições ao FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/ OU MATERIAL FORNECIDO

09/02/2026

Adriano

mf.6009502

Deficientes Auditivos e de Fala ligue: 0800 741 2580 via telefone fixo com TDD.
Atendimento ao cliente TIM: 144 ou 1056.

Na hora de conectar suas ligações de longa distância você precisa digitar o código de uma operadora que presta este serviço em sua região. Confira todos e faça sua escolha:

(64 TIM) TIM - Todo o Brasil *15 - Telefônica - Todo o Brasil *21 - Claro - Todo o Brasil *31 Oi - Todo o Brasil *14 - Oi SA - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ *75
Vipway - Código nacional 43 *12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 22), GO (setor 25), RJ - IP CORP - Todo o Brasil *85 - Telecom 65 - Código nacional 65, 49
Cambridge - SP (setor 31) *26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS * PR 24 - Sercomtel * E1 - Vorel - RJ e SP

Bancos conveniados: - BASA - Banco do Amazônia - Banco do Nordeste - BANESSES - Banco do Estado do Espírito Santo - Santander - BANPARA - Banco do Estado do Piauí - BANES - Banco de Itapilula - Banco INTER - UNIPRIME - CECRED - Bradesco - Itau - Banco Mercantil - Banco Safra - Tribanco - BRANSICRED - Bancob - PagPact - Banco do Brasil - Caixa Econômica Federal - Banesul - Abitex 1331

1ª de Verificação de documento: 5679058942



Fatura
Fatura de Pagamento: 5679058942
TIM S.A.
Rua Aquiles Lobo, 478 Floresta - Belo Horizonte-MG
CNPJ: 02.421.421/0001-84 - I.E.: 062055220-00-33



Cliente: 72378013
Emissor: 26/07/2016 Postagem: 29/01/2016
Referência: JANEIRO Período: 13/12/15 a 18/01/16
Débito automático: 8000300913810479014

DANFE-COM

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica

TIM S.A. CNPJ: 02.421.421/0001-84 I.E.: 062055220-00-33 Rua Aquiles Lobo, 478 Floresta - Belo Horizonte MG	SELUS DADOS ASSOCIADOS D. A. S. E. C. R. -AASCR CNPJ: 0339023000103 I.E.: 15820 RUA AGRIPINO DE LIMA, 181 - LOJA 01 INCONFIDENTES 32223-270 - CONTAGEM - MG
--	--

ITENS	UN	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BC ICMS (R\$)	ALIQ	ICMS (R\$)	VALOR (R\$)
Documento centralizado 006238964-141	UN	1	280,94					280,94
Total geral								R\$ 280,94

Reservado ao Fisco	Mensagem de Interesse do Contribuinte CNPJ da Merc: 02.421.421/0001-11
---------------------------	--



NOTA FISCAL
623897

SÉRIE
14

VERSÃO
26/07/2016

CHAVE DE ACESSO
321601021421800984241006238971881061937

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
1125908383014 - 27/07/2016 às 14:25:03

Consulte pelo Chave de Acesso em:
@ https://portal.fisco.br/fatura/mg/gar-de



DANFE-COM

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica

TIM S.A. CNPJ: 02.421.421/0001-84 I.E.: 06.20552700-31 Rua Aquilino Lobo, 478, Belo Horizonte MG.	SEUS DADOS ASSOCIAÇÃO D. A. S. E. C. R. - AASCR CPF/CNPJ: 0595625000103 IE/ISENTO INVA AGRIPIPO DE LIMA, 181 - LOJA 01 INVA IDENTES 33223-270 - CONTAGEM - MG
---	---

ITENS	UN	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BC ICMS (R\$)	ALÍQ	ICMS (R\$)	VALOR (R\$)
Bancab Neócio(s) (incluso)	UN	1	0,31	0,01	-	-	-	0,31
Adesão TIM Nuvem ZTB (incluso)	UN	1	1,22	0,13	-	-	-	1,22
Assinatura - Gestão Total	UN	1	0,41	0,04	-	-	-	0,41
Adesão TIM Segurança (incluso)	UN	5	1,14	0,52	-	-	-	5,70
Adesão TIM Nuvem ZTB (incluso)	UN	5	2,81	1,30	-	-	-	14,05
Assinatura - Gestão Total	UN	1	0,43	0,20	-	-	-	2,15
Tim Black Empresa III	UN	1	9,30	0,34	9,30	18%	1,67	9,30
Tim Black Empresa III	UN	5	12,86	2,35	64,30	18%	11,57	64,30
Adesão Bancab Premium (incluso)	UN	5	1,57	0,29	-	-	-	7,85
Adesão Aya Books Premium (incluso)	UN	1	6,48	0,00	-	-	-	6,48
Adesão Aya Books Premium (incluso)	UN	5	12,04	0,00	-	-	-	60,20
Adesão TIM Monitor (incluso)	UN	1	0,22	0,02	-	-	-	0,22
Adesão Clube + Vantagens B2B (incluso)	UN	5	0,50	0,23	-	-	-	2,50
Adesão Aya Idiomas Corp	UN	1	0,77	0,33	-	-	-	3,60
Adesão Aya Idiomas Corp	UN	5	0,53	0,05	-	-	-	0,53
Pacote de dados II 6GB	UN	1	0,90	0,41	-	-	-	4,50
Pacote de dados II 50GB	UN	1	2,32	0,09	2,32	18%	0,42	2,32
	UN	5	19,06	3,48	95,30	18%	17,15	95,30

Total geral

R\$ 280,94

Reservado ao Fisco

Mensagem de Interesse do Contribuinte

CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11



NOTA FISCAL | SÉRIE | EMISSÃO
 623894 | 141 | 28/01/2025
 CHAVE DE ACESSO
 312602742142100208462141006238941085104
 305
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
 112100188725107 - 27010208 de 14.24.01
 Consultar pelo Código de Acesso em
 https://portal.fisco.timb.com.br

TIM S.A.
Rua Aquiles Lobo,478
Floresta - Belo Horizonte - MG
CNPJ: 02.421.421/0020-84 - I.E.: 062055220.00-33
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11



R\$ 280,94

VENCIMENTO

10/02/2026

EMISSÃO: 26/01/2026

POSTAGEM: 29/01/2026



CTCE BELO HORIZONTE MG PL4
ASSOCIACAO D. A. S. E C. R. -AASCR
RUA AGRIPINO DE LIMA 181 LOJA 01
INCONFIDENTES
32223-270 - CONTAGEM - MG



FATURA DE PAGAMENTO: 5679058942
REF: JAN/26 PERÍODO 19/12/25 a 18/01/26
CPF/CNPJ: 05956125000103
CLIENTE: 7.2173013
DÉB. AUTOMÁTICO: 00000009158510429014

AD: 07000055



0076807380 00233 0000000055 3 1 300126



IMPORTANTE PARA SUA EMPRESA



Nosso atendimento: *144 do seu TIM ou 1056 de qualquer telefone. Ouvidoria: 0800 8820041 - De segunda à sexta, de 08h às 18h.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



DÉBITO AUTOMÁTICO

Cadastre sua conta no débito automático de seu banco utilizando o número de identificação neste boleto



CONTA DIGITAL TIM (WWW.MEUTIM.COM.BR)

- Baixar e imprimir 2ª Via de Conta
- Alterar data de vencimento
- Acessar gráficos avançados
- Realizar pagamentos online
- Visualizar contas dos últimos meses



Consulte e imprima a 2ª via do seu boleto no endereço exclusivo do site www.tim.com.br

Para sua comodidade, cadastre sua conta em débito automático, em seu banco, utilizando o número de identificação indicado neste boleto. Para mais informações, ligue para a central de atendimento-TIM.

NOME DO CLIENTE

ASSOCIACAO D. A. S. E C. R. -AASCR

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
000000091585104290-14	JAN/2026	26/01/2026	10/02/2026	R\$ 280,94

84610000002 - 1 80940109011 - 7 00567905894 - 0 20158510429 - 6



20260119 TIM 12 SP TV TIM 9872 00070
PLC - EMP-TIM - AUCHIT: 07000055 - PAG. CLIENTE: 1/22 - PAG. SPOOL: 96312602

Nº de identificação do documento: 5679058942



Fatura
Fatura de Pagamento: 5679058942
TIM S.A.
Rua Aquiles Lobo, 78 Floresta - Belo Horizonte-MG
CNPJ: 02.421.421/0020-84 - IE: 062055220.00-33

Cliente: 7.2173013
CPF/CNPJ: 05956125000103
Emissão: 26/01/2026 Postagem: 29/01/2026
Referência: JAN/26 Período: 19/12/25 a 18/01/26
Débito automático: 00000009158510429014

Quadro de impostos				ICMS			PIS/COFINS			ISS		
Código de cliente	UF	Código de fatura	Valor R\$	Base de cálculo R\$	Alíquota %	Valor R\$	Base de cálculo R\$	Alíquota %	Valor R\$	Base de cálculo R\$	Alíquota %	Valor R\$
7.2173013.10	MG	5678963146	280,94	171,22	18	30,81	-	9,25	-	8,16	0	0,00
								0		29,85	3	0,90
								3,65		5,03	2	0,10
								Total		43,04	Total	1,00

FUST	R\$ 1,34
FUNTEL	R\$ 0,67

Em atendimento à Lei 12.741/2012
As contribuições ao FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas.

IMPORTANTE PARA SUA EMPRESA

CONTATOS AL TIM (0800 741 2580)

DEBITO AUTOMÁTICO

- Acesso digitalizado em PDF
- Alterar data de vencimento
- Visualizar pagamentos efetuados

Confirme sua conta no débito automático
seu banco efetuando o débito
confirmação desta página

Deficientes Auditivos e de Fala ligue, 0800 741 2580 via telefone fixo com TDD.

Atendimento ao cliente TIM: 144 ou 1056

Para completar suas ligações de longa distância você precisa digitar o código de uma operadora que preste este serviço na sua região. Conheça todos e faça sua escolha:

((42 TIM)) TIM - Todo o Brasil *15 - Telefônica - Todo o Brasil *21 - Claro - Todo o Brasil *31 Oi - Todo o Brasil *14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ *75 - Vipway - Código nacional 431 12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25), 791 - IP CORP - Todo o Brasil *85 - Telecom 65 - Código nacional 65, *49 - Cambridge - SP (setor 31) *6 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS * PR-24 - Sarcante - * 61 Vonax - RJ e SP

Bancos conveniados: B.A.S.A. - Banco da Amazônia - Banco do Nordeste - BANESTES - Banco do Estado do Espírito Santo - Santander - BANPARA - Banco do Estado do Pará - BANESE - Banco do Estado de Sergipe - BRB - Banco de Brasília - Banco INTER - UNIPRIME - CECRED - Bradesco - Itaú - Banco Mercantil - Banco Safra - Tribanco - BANSICRED - Bancoob - PagFácil - Banco do Brasil - Caixa Econômica Federal - Banrisul - Anatel 1331

20260119_TIM_12_SP_1V_EM_9872_AD070
PLO - EMP - TIM - AUDIT: 07000055 - PAG. CLIENTE: 2/22 - PAG. SPOOL: 964/12602



DANFE-COM

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica

TIM S.A. CNPJ: 02.421.421/0020-84 I.E.: 062055220.00-33 Rua Aquiles Lobo,478 Floresta - Belo Horizonte MG	SEUS DADOS ASSOCIACAO D. A. S. E C. R. -AASCR CPF/CNPJ: 05956125000103 IE: ISENT0 RUA AGRIPINO DE LIMA, 181 - LOJA 01 INCONFIDENTES 32223-270 - CONTAGEM - MG
---	---

ITENS	UN	QTDE	PREÇO UNIT (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BC ICMS (R\$)	ALÍQ	ICMS (R\$)	VALOR (R\$)
Documento centralizado 006238964-141	UN	1	280,94	-	-	-	-	280,94

Total geral

R\$ 280,94



Reservado ao Fisco

Mensagem de Interesse do Contribuinte

CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11



NOTA FISCAL 6238957 | SÉRIE 141 | EMISSÃO 26/01/2026

 CHAVE DE ACESSO 31260102421421002084621410062389571085104297

 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 1312600108730143 - 27/01/2026 às 14:25:00

 Consulte pela Chave de Acesso em: <https://portalnfcom.fazenda.mg.gov.br>

20230119:TIM_12.SP_1V_EM_SERV_Audio
 F.L. -EMP-TIM - AUDIT:07000095 - Para CLIENTE: 3/22 - PAG. SPOOL: 96512602

Detalhamento de Serviços N° 31 98348-6952

DETALHAMENTO DE SERVIÇOS

Chamadas Locais para Outros Celulares

	DATA	HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
							REALIZADO	TARIFADO	
01	30/12/25	22:10:31	MG AREA 31	MG MOVEL - AREA 31	031-99686-9808	N/R FP	01m28s	01m30s	0,00
02	08/01/26	06:07:17	MG AREA 31	MG MOVEL - AREA 31	031-99075-0751	N/R FP	00m10s	00m30s	0,00
03	11/01/26	19:51:44	MG AREA 31	MG MOVEL - AREA 31	031-99686-9808	N/R FP	21m08s	21m12s	0,00
04	11/01/26	21:49:37	MG AREA 31	MG MOVEL - AREA 31	031-99686-9808	N/R FP	03m25s	03m30s	0,00
05	11/01/26	22:12:50	MG AREA 31	MG MOVEL - AREA 31	031-99686-9808	N/R FP	00m59s	01m00s	0,00
06	13/01/26	15:01:52	MG AREA 31	MG MOVEL - AREA 31	031-99686-9808	N/R FP	00m09s	00m30s	0,00
07	16/01/26	20:09:46	MG AREA 31	MG MOVEL - AREA 31	031-99686-9808	N/R FP	01m57s	02m00s	0,00
08							29m16s	30m12s	0,00

09 Conexões Banda Larga

QUANTIDADE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
	REALIZADO	TARIFADO	
168	7,24GB	7,24GB	0,00

	Valor	
10	Total de Uso	0,00
11	Total de Assinatura do Plano	0,00
	Mensalidades de Serviços e Franquias	
12	Pacote de dados II 50GB	19,06
13	Assinatura - Gestão Total	0,43
14	Aya Books Premium (incluso)	12,04
15	Aya Idiomas Corp	0,90
16	Bancah Premium (incluso)	1,57
17	Clube +Vantagens B2B (incluso)	0,72
18	Tim Black Empresa III (086/PÓS/SMP)	12,86
19	TIM Monitor (incluso)	0,50
20	TIM Nuvem 2TB (incluso)	2,81
21	TIM Segurança (incluso)	1,14


 20260119 TIM_12_SP_IV_EM_3072_A0990
 P.L. - EMP. TIM - ADIT. 07000005 - P.C. - UNITE: 9/22 - PAG. SPOOL: 971/12802



Detalhamento de Serviços N° 31 98348-4108

DETALHAMENTO DE SERVIÇOS

01 Conexões Banda Larga

		DURAÇÃO/VOLUME		
QUANTIDADE	REALIZADO	TARIFADO	VALOR	
97	1,31GB	1,31GB	0,00	

		Valor
02	Total de Uso	0,00
03	Total de Assinatura do Plano Mensalidades de Serviços e Franquias	0,00
04	Pacote de dados II 50GB	19,06
05	Assinatura - Gestão Total	0,43
06	Aya Books Premium (incluso)	12,04
07	Aya Idiomas Corp	0,90
08	Bancah Premium (incluso)	1,57
09	Clube +Vantagens B2B (incluso)	0,72
10	Tim Black Empresa III (086/PÓS/SMP)	12,86
11	TIM Monitor (incluso)	0,50
12	TIM Nuvem 2TB (incluso)	2,81
13	TIM Segurança (incluso)	1,14



20250119 TIM 12 SP IV EM 5072 ADP
 FLD - EMP - TIM - AUDIT - 07000055 - PAG - CLIENTE: 11/22 - PAG. SPOOL: 97/312602

Detalhamento de Serviços N° 31 98348-4108

Quantidade
Valor
Valor



20260119 TIM 12 SP 1V EM 9872 AD070
PL0 - EMP - TIM - AUDIT: 07000055 - PAG. CLIENTE: 12/22 - PAG. SPOOL: 974/12602

20260119 TIM 12 SP 1V EM 9872 AD070
PL0 - EMP - TIM - AUDIT: 07000055 - PAG. CLIENTE: 12/22 - PAG. SPOOL: 974/12602



Detalhamento de Serviços N° 31 98348-3525

DETALHAMENTO DE SERVIÇOS

Chamadas Locais para Outros Celulares

	DATA	HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
							REALIZADO	TARIFADO	
01	25/12/25	13:45:15	MG AREA 31	MG MOVEL - AREA 31	031-99117-9589	N/R FP	06m34s	06m36s	0,00
02	26/12/25	12:13:55	MG AREA 31	MG MOVEL - AREA 31	031-99117-9589	N/R FP	00m17s	00m30s	0,00
03							06m51s	07m06s	0,00

04 Conexões Banda Larga

QUANTIDADE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
	REALIZADO	TARIFADO	
22	1,67GB	1,67GB	0,00

	Valor
05 Total de Uso	0,00
06 Total de Assinatura do Plano Mensalidades de Serviços e Franquias	0,00
07 Pacote de dados II 50GB	19,06
08 Assinatura - Gestão Total	0,43
09 Aya Books Premium (incluso)	12,04
10 Aya Idiomas Corp	0,90
11 Banca Premium (incluso)	1,57
12 Clube +Vantagens B2B (incluso)	0,72
13 Tim Black Empresa III (086/PÓS/SMP)	12,86
14 TIM Monitor (incluso)	0,50
15 TIM Nuvem 2TB (incluso)	2,81
16 TIM Segurança (incluso)	1,14



20260110 TIM_12_SR_IV-EM 6872_A0070
 PLO - EMP-TIM - AUDIT: 07000035 - PAG. CLIENTE: 1302 - PAG. SPOOL: 97512602



Detalhamento de Serviços N° 31 98348-3525

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	minuto	Atendimento	0,00	0,00
1	minuto	Atendimento	0,00	0,00
1	minuto	Atendimento	0,00	0,00



20260119_TIM_12_SP_1V_EM_9872_AD070

20260119_TIM_12_SP_1V_EM_9872_AD070
P.L.O. - EMP: TIM - AUDIT: 07000055 - PAG. CLIENTE: 14/22 - PAG. SPOOL: 978/12602

1111



Detalhamento de Serviços N° 31 98348-7192

DETALHAMENTO DE SERVIÇOS

01 Conexões Banda Larga

		DURAÇÃO/VOLUME		
		QUANTIDADE REALIZADO	TARIFADO	VALOR
		68	4,01GB	4,01GB 0,00
				Valor
02	Total de Uso			0,00
03	Total de Assinatura do Plano Mensalidades de Serviços e Franquias			0,00
04	Pacote de dados II 50GB			19,06
05	Assinatura - Gestão Total			0,43
06	Aya Books Premium (incluso)			12,04
07	Aya Idiomas Corp			0,90
08	Bancah Premium (incluso)			1,57
09	Clube +Vantagens B2B (incluso)			0,72
10	Tim Black Empresa III (086/PÓS/SMP)			12,86
11	TIM Monitor (incluso)			0,50
12	TIM Nuvem 2TB (incluso)			2,81
13	TIM Segurança (incluso)			1,14



2026/119 TIM-12-SP-IV-EM-0872-00000
PLC-EMP-TIM-AUDIT-07000025-PAG-CLIENTE-17/22-PAG-SPOOL-979/12602



ASSOCIACAO D. A. S. E. C. R. -AASCR

Cliente: 7.2173013.10
Período: 19/12/25 a 18/01/26
Tim Black Empresa III (086/PÓS/SMP)

Detalhamento de Serviços N° 31 98348-7192

RECEBIMOS
VALOR
0,00

20260119 TIM 12 SP 1V EM 9872 AD070
PL0 - EMP: TIM - AUDIT: 07000055 - PAG. CLIENTE: 18/22 - PAG. SPOOL: 980/12602

20260119 TIM 12 SP 1V EM 9872 AD070
PL0 - EMP: TIM - AUDIT: 07000055 - PAG. CLIENTE: 18/22 - PAG. SPOOL: 980/12602



Detalhamento de Serviços N° 31 98348-5290

DETALHAMENTO DE SERVIÇOS

01 Conexões Banda Larga

		DURAÇÃO/VOLUME		
QUANTIDADE	REALIZADO	TARIFADO	VALOR	
26	753,34MB	753,34MB	0,00	

	Valor
02 Total de Uso	0,00
03 Total de Assinatura do Plano Mensalidades de Serviços e Franquias	0,00
04 Pacote de dados II 50GB	19,06
05 Assinatura - Gestão Total	0,43
06 Aya Books Premium (incluso)	12,04
07 Aya Idiomas Corp	0,90
08 Banca Premium (incluso)	1,57
09 Clube +Vantagens B2B (incluso)	0,72
10 Tim Black Empresa III (086/PÓS/SMP)	12,86
11 TIM Monitor (incluso)	0,50
12 TIM Nuvem 2TB (incluso)	2,81
13 TIM Segurança (incluso)	1,14



20200119 TIM_12_SF_IV_SM_98348_5290
 PLO - EMP: TIM - AUDIT: 07/000656 - PAG. CLIENTE: 19/23 - PAG. SPOOL: 981/2602



ASSOCIACAO D. A. S. E. C. R. -AASCR

Cliente: 7.2173013.10
Período: 19/12/25 a 18/01/26
Tim Black Empresa III (086/PÓS/SMP)

Detalhamento de Serviços N° 31 98348-5290

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
0,00			

1000

1000

1000

20260119_TIM_12.SP_1V_EM_9872_AD070
PL0 - EMP: TIM - AUDIT: 07000055 - PAG. CLIENTE: 2022 - PAG. SPOOL: 982/12602

TIM

1. Dados do Cliente

Razão Social: ASSOCIAÇÃO D. A. S. E. C. R. -AASCR
CNPJ: 05.956.125/0001-03

2. Dados da contratação

Tipo de contratação: 1ª Venda | Data de vencimento: 10 | Tipo de fatura: Fatura Detalhada

CS NV/AD B 50GB + APPs + GW

	DDD	QTD	Valor Unitário	Valor Mensal
TIM Black Empresa III + 800 SMS/ MMS + Pacote de Dados II 50GB + TIM Black Empresa + Aya Books Premium (incluso) + Babel Corp (incluso) + Bancal Premium (incluso) + Bloqueio de Chamadas a Cobrar + Clube + Vantagens 82B (incluso) + Conectividade 8ª/ica de Dados + Conteúdo Mensagem + Conteúdo Mobilidade + Conteúdo Rede Social + Gestor WEB TIM + TIM Monitor (incluso) + TIM Nuvem 2TB (incluso) + TIM Seguran7a (incluso) +	31	5	R\$ 52,03	R\$ 260,15

APARELHO / CHIP

	Tipo	QTD	ICCID
Fast Chip	Próprio	5	89550237001018657008 89550237001018657016 89550237001018657024 89550237001018657032 89550237001018657040

Valor total aparelho: \$ 0,00

Valor do chip 1x: R\$ 0,00

PORTABILIDADE

Tipo	Número do(s) acesso(s)	Operadora Doadora	Nome do cedente	CPF/CNPJ do cedente
PJ	31983483525	CLARO S.A.	ASSOCIAÇÃO D. A. S. E. C. R. -AASCR	05956125000103
PJ	31983484108	CLARO S.A.	ASSOCIAÇÃO D. A. S. E. C. R. -AASCR	05956125000103
PJ	31983485290	CLARO S.A.	ASSOCIAÇÃO D. A. S. E. C. R. -AASCR	05956125000103
PJ	31983486952	CLARO S.A.	ASSOCIAÇÃO D. A. S. E. C. R. -AASCR	05956125000103
PJ	31983487192	CLARO S.A.	ASSOCIAÇÃO D. A. S. E. C. R. -AASCR	05956125000103

CS NV/AD B 6GB + GW

	DDD	QTD	Valor Unitário	Valor Mensal
TIM Black Empresa III + 800 SMS/ MMS + Pacote de Dados II 6GB +	31	1	R\$ 20,79	R\$ 20,79

1 de 6

TIM

4. Assinaturas

01 de Outubro de 2025

Assinado por:

MARIA IMACULADA CARMO SILVA GOMES

Nome: MARIA IMACULADA CARMO SILVA GOMES
CPF: 326.977.406-00

Assinado por:

CLAUDIA NAZARE FERREIRA

Nome: CLAUDIA NAZARE FERREIRA
CPF: 919.403.466-49

TESTEMUNHAS

Assinado por:

ARTHUR PEREIRA DE LIMA

Nome: ARTHUR PEREIRA DE LIMA

CPF:

Nome:

CPF:

Assinado por:

MATEUS REBELO TORGA DO CARMO

Nome: MATEUS REBELO TORGA DO CARMO

CPF: 121.680.656-08

M A T DO CARMO SERVICOS

CNPJ: 28.116.946/0001-37

JESSICA CUNHA GONCALVES

CPF: 121.680.656-08

Atesto que as cópias dos documentos constitutivos do Cliente conferem com os originais e que a(s) assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is) conferem com a assinatura do documento original de identificação.

Cobrança de chip em 1X (parcela única) na 1ª fatura.
Venda facilitada = opções de parcelamento de aparelho/modem conforme oferta vigente.

1) Gostaria de ficar por dentro de novos produtos, serviços e promoções? A TIM pode oferecer essa facilidade

3 de 6

TIM

CS NV/AD B 6GB + GW

	DDD	QTD	Valor Unitário	Valor Mensal
TIM Black Empresa + Aya Books Premium (incluso) + Babel Corp (incluso) + Bancal NotTias (incluso) + Conectividade 8ª/ica de Dados + Conteúdo Mensagem + Conteúdo Mobilidade + Gestor WEB TIM + TIM Monitor (incluso) + TIM Nuvem 2TB (incluso) +				

APARELHO / CHIP

	Tipo	QTD	ICCID
Fast Chip	Próprio	1	89550237001018657057

Valor total aparelho: \$ 0,00

Valor do chip 1x: R\$ 0,00

PORTABILIDADE

Tipo	Número do(s) acesso(s)	Operadora Doadora	Nome do cedente	CPF/CNPJ do cedente
PJ	31983358698	CLARO S.A.	ASSOCIAÇÃO D. A. S. E. C. R. -AASCR	05956125000103

Pessoas autorizadas a receber os equipamentos, em substituição ao representante legal.

Autorizado: MARIA IMACULADA CARMO SILVA GOMES

Telefone: 3133698312

CPF: 326.977.406-00

RG: MG-1.529.504

Ponto de referência para a entrega -

2 de 6

TIM

gratuitamente, através de mensagens de texto e/ou multimídia.

Sim, concordo com o recebimento das mensagens citadas no item anterior.

2) Não autorizo a ativação do serviço roaming internacional em todos os acessos dos planos compatíveis com esse serviço contratados neste Termo de Contratação.

Consulte os planos compatíveis no site www.tim.com.br.

4 de 6

TIM**TERMO DE CONTRATAÇÃO**

O Cliente declara que:

- 1) Teve conhecimento das cláusulas e condições contratuais que regem o SMP e o STFC, a Venda Facilitada, o Comodato da Femtocélula, e/ou acessórios, a Transferência de Titularidade, os Planos de Serviços e os Serviços Adicionais contratados. Tais células e condições encontram-se no Caderno SMP – TIM PME, registrado em Cartório de Títulos e Documentos na cidade do Rio de Janeiro. O Caderno será enviado ao cliente via e-mail informado na negociação e pode ser encontrado no site da TIM, www.tim.com.br. Declara ainda que concorda com as condições descritas nos regulamentos e/ou termos das ofertas contratadas, que também podem ser encontrados no site da TIM e que está de acordo com todos os esclarecimentos recebidos pertinentes a esta contratação.
- 2) Os dados informados neste termo são verdadeiros e corretos. Seus documentos constitutivos apresentados encontram-se atualizados conforme as últimas alterações sociais, obrigando-se a informar à TIM qualquer alteração que venha a sofrer.
- 3) Está ciente de que a Portabilidade só ocorrerá após a validação dos dados com a prestadora de serviços atual e caso tenha negativa o acesso temporário será mantido. Caso o Cliente queira cancelar, deverá entrar em contato com o atendimento da TIM, caso contrário permanecerá ativo.
- 4) Está ciente de que o pedido está sujeito a análise de crédito e documentação e disponibilidade de estoque.
- 5) Está ciente e autoriza a TIM enviar a fornecedores (marcados * neste documento) informações confidenciais necessárias para o aprovisionamento de serviços de valor agregado e, que para utilizar tais serviços é necessário o aceite do "termo de uso" junto ao mesmo.
- 6) Está ciente de que a utilização dos pacotes ora contratados, tanto de voz quanto de dados, é válida apenas no território nacional. Os serviços utilizados em roaming internacional serão cobrados separadamente. Antes de viajar, consulte os valores em www.tim.com.br.
- 7) Está ciente de que, após o consumo do pacote/plano de dados contratado, pode haver cobrança de excedente de tráfego de novo pacote/plano, caso os usuários optem por contratar a Franquia Adicional de dados, quando seu pacote/plano for elegível a esse serviço. As tarifas cobradas pelo plano, pacote, tráfego excedente e serviços contratados estão disponíveis em www.tim.com.br/empresas. Todos os acessos contratados são individualmente liberados para cada usuário contratar a franquia adicional de dados e, caso o Cliente queira bloquear este tipo de liberação, o seu Administrador deve solicitar o bloqueio através do *144.
- 8) Está ciente de que nos casos em que a TIM oferece desconto para uma contratação mínima de acessos, esse benefício só será mantido caso o número mínimo de acessos permaneça. Qualquer alteração na quantidade de acessos poderá alterar o valor ora acordado.
- 9) Está ciente de que todas as ofertas contratadas neste termo são válidas por 12 meses, exceto as contratadas mediante negociação entre as partes, através do Contrato de Permanência, que serão válidas pelo período informado para cada oferta. Sendo que, após o período de 12 meses, o valor mensal de qualquer oferta contratada poderá ser readequado de acordo com a variação do IGP-DI no período ou outro índice que venha a substituí-lo, sendo que os valores praticados nunca serão superiores aos valores máximos homologados junto à ANATEL para o plano de serviço contratado.
- 10) Está ciente de que o Consultor de Vendas não está autorizado a fazer recolhimentos de aparelhos e/ou chips perante o cliente. A TIM somente recolhe aparelhos e/ou chips por solicitação do cliente, através da Central de Atendimento ao Cliente.
- 11) Está ciente e concorda com as condições de renegociação descritas na proposta comercial que, assinada pelo Cliente, constitui anexo deste termo. Especialmente no que se refere a: número e dados dos acessos renegociados, características dos novos aparelhos e/ou promoções e/ou planos relativos a esta renegociação e valores de benefícios, quando aplicável, conforme Contrato de Permanência firmado.
- 12) Está ciente e concorda que o Administrador do Contrato nomeado neste Instrumento poderá administrar a conta do Cliente através do Atendimento TIM, inclusive adicionando pedidos de inclusão de novas linhas/ acessos ao Contrato (Aditivo), e pedidos de renegociação, franquias de minutos e serviços adicionais, cancelamentos, suspensão de acessos, escolha de aparelhos, sendo o meio de tais solicitações o endereço eletrônico (e-mail) Cadastrado, podendo ainda autorizar a contratação de pacote de roaming internacional pelo usuário do acesso.
- 13) O Cliente está ciente e concorda que o aceite do presente Termo de Contratação poderá ser feito através da sua assinatura em meio eletrônico.

5 de 6

TIM**TERMO DE COMPROMISSO**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR com sede na 05.956.125/0001-03, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) ao final assinado(s), aqui denominado CLIENTE e, de outro lado TIM S.A. ("TIM"), com sede na Av. João Cabral de Melo Neto 501 a 1208, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.421.421/0001-11, prestará o Serviço Móvel Pessoal, doravante denominado apenas "SMP", ao CLIENTE, em suas respectivas Áreas de autorização, mediante adesão às cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

IMPORTANTE: É imprescindível a leitura das cláusulas e condições dispostas no presente Termo de Compromisso, atentamente, uma vez que, ao assinar o Termo de Contratação sua empresa concorda automática, expressa e integralmente com todas as cláusulas e condições constantes no Contrato de SMP Caderno PME e neste instrumento, de acordo com os produtos e serviços contratados/indicados no Termo de Contratação firmado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O CLIENTE contratou a prestação do Serviço Móvel Pessoal da TIM com a finalidade de conceder benefício no fornecimento dos referidos serviços aos seus assinantes/usuários, mediante o uso da Logomarca da TIM, pelo preço contratado com a TIM.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONFIDENCIALIDADE, SIGILO PROFISSIONAL E MARCA

2.1. O CLIENTE não poderá divulgar a existência, termos ou condições deste Contrato, salvo em cumprimento a determinação legal ou legislação pertinente.

2.2. O CLIENTE obriga-se a utilizar os dados e demais informações pertinentes aos clientes da TIM, a que tiver acesso em razão deste contrato, somente para os fins de realização do objeto deste Contrato, não sendo permitida qualquer outra utilização que não a expressamente indicada neste Contrato, e sempre observando os ditames da legislação aplicada.

2.3. Qualquer divulgação que o CLIENTE faça acerca da prestação dos Serviços objeto deste Contrato, e que envolva o nome da TIM, bem como de sua marca, necessitará da expressa autorização prévia pela TIM.

2.4. O CLIENTE não poderá utilizar, em qualquer hipótese, os nomes comerciais e as logomarcas utilizadas de propriedade da CONTRATADA, suas empresas afiliadas e/ou de seus licenciantes, salvo com a prévia e expressa autorização da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CLIENTE

3.1. O CLIENTE não poderá fazer qualquer publicação no âmbito desta contratação sem a devida aprovação formal da TIM, bem como a revenda ou operação semelhante às condições descritas no item 1.1 acima, para terceiros, por qualquer motivo ou finalidade, sob pena de incorrer nas sanções penais elencadas na legislação vigente, inclusive mas sem se limitar a Lei 9.472/97 3.1.1 Resta claro que o

Página 1 de 4

Classificado como Uso Interno

TIM

- 14) O cliente autoriza: (X) Recebimento da fatura através de Conta WEB () Recebimento da fatura através dos Correios por meio impresso.
A Conta WEB deverá ser consultada através do site da TIM (utilizando login e senha) e, mensalmente, o cliente será informado sobre a sua disponibilidade por meio de seu e-mail cadastrado e SMS. A troca do tipo de conta pode ser realizada através da central de atendimento (1056). *144 ou no site www.tim.com.br

6 de 6

TIM

CLIENTE ofertará uma solução completa a seus assinantes/usuários finais que compreende integralmente às condições comerciais estabelecidas no Termo de Contratação.

3.2. O CLIENTE deverá dar ciência inequívoca e documentada aos seus assinantes/usuários que os serviços de telecomunicações foram contratados pela TIM por meio do Termo de Contratação, sendo o 2 CLIENTE o titular único e exclusivo responsável pelos acessos móveis contratados. Desta forma, não há vínculo contratual dos assinantes/usuário do CLIENTE com a TIM e, portanto, o CLIENTE terá acesso ao detalhamento da utilização dos serviços consumidos, bem como aos dados cadastrais de seus assinantes/usuários, considerando que a mesma constará como titular do contrato com a TIM. Os assinantes/usuários do CLIENTE deverão manifestar expressamente sua concordância com o acesso às referidas informações e dados pelo CLIENTE sendo necessário que a manifestação formal dos assinantes/usuários seja encaminhada à TIM, ficando a TIM isenta de qualquer responsabilidade.

3.3. O CLIENTE deverá evidenciar aos seus assinantes/usuários os dados que a TIM poderá ter acesso a algumas informações quando da execução dos serviços objeto dos serviços contratados e obter expressamente autorizações e anuências necessárias dos proprietários dos dados em conformidade com a Lei 13.709/2018 a fim de que permitam o processamento de seus dados pela TIM, quando for necessário, ficando a TIM isenta de toda e qualquer responsabilidade.

3.4. O CLIENTE tem ciência que não poderá solicitar ou divulgar à revelia dos assinantes/usuários da TIM quaisquer informações sobre a fruição do serviço, sob pena de assumir a responsabilidade única e exclusiva sobre atos desta natureza.

3.5. O CLIENTE se compromete a respeitar a legislação nacional e internacional no que diz respeito à Proteção das Informações dos Usuários, inclusive ao disposto na Lei 12.965/2014 (Lei do Marco Civil).

3.6. O CLIENTE responderá integralmente junto à TIM pelo pagamento de perdas e danos, inclusive honorários advocatícios, custas e despesas processuais, bem como quaisquer outras despesas decorrentes de demanda judicial e/ou extrajudicial proposta por terceiros em razão do benefício concedido pelo CLIENTE aos seus assinantes/usuários no âmbito da prestação do serviço, ficando estabelecido que, caso a TIM seja parte de qualquer demanda ajuizada em razão das obrigações e/ou conteúdo do CLIENTE, caberá à mesma enviar todos os esforços cabíveis para substituí-la na lide.

3.7. O CLIENTE é o único e exclusivo responsável pelo pagamento dos serviços contratados no Termo de Contratação celebrado.

3.7.1. A CLIENTE é o único e exclusivo responsável pelas cobranças dos serviços consumidos pelos seus assinantes/usuários e, por isso, deverá dar ciência aos seus assinantes/usuários de toda e qualquer condição de cobrança dos serviços consumidos por estes, haja vista que esta figura como contratante no Termo de Contratação.

CLÁUSULA QUARTA – PROTEÇÃO DE DADOS

4.1. As Partes declaram, por este instrumento, que cumprem toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016) e demais normas aplicáveis ao tema. Conquanto, com o advento da Lei Geral de Proteção de Dados – "LGPD" (Lei Federal n. 13.709/2018, com vigência a partir de agosto/2020), além da revisão do Contrato, se for necessário.

Página 2 de 4

Classificado como Uso Interno



4.2 Cada Parte deverá cumprir os dispositivos da LGPD, bem como o disposto nessa cláusula, no tocante ao tratamento de informações relacionadas a um indivíduo identificado ou identificável ("Dados Pessoais").

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÃO GERAL

- 5.1. As Partes concordam que o presente Termo só pode ser modificado mediante prévio Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das Partes.
- 5.2. Nenhuma disposição do presente Termo deve ser interpretada de forma a objetivar, direta ou indiretamente, a concessão de qualquer direito, recurso ou reclamação, sob qualquer pretexto, a terceiros.
- 5.3. A responsabilidade e ônus para a obtenção de registros, licenças e aprovações serão da Parte que tenha a obrigação de obter estes registros, licenças e aprovações.
- 5.4. Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a renúncia ou abstenção pelas Partes de quaisquer direitos ou facultades que lhes assistam pelo Termo, bem como a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da outra Parte, somente serão consideradas válidas se feitas de forma prévia e por escrito, e sob nenhuma hipótese serão consideradas novação, renúncia, abstenção ou concordância em relação a direitos ou facultades que poderão ser exercidos no futuro.
- 5.5. Na possibilidade de uma ou mais disposições deste Termo vir(em) a ser considerada(s) inválida(s), legal(is) ou, de alguma forma, inexequível(is), a validade, legalidade ou aplicabilidade das disposições remanescentes contidas no mesmo não ficarão, de modo algum, afetadas ou comprometidas.
- 5.6. As Partes deverão envidar os seus melhores esforços no sentido de substituir qualquer disposição inválida, legal ou inaplicável por uma outra, válida, cujo efeito seja semelhante àquela considerada inválida, legal ou inaplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RENÚNCIAS

- 6.1. O fato de qualquer Parte deixar de exigir, a qualquer tempo, o cumprimento do disposto neste Termo ou deixar de exercer alguma opção, alternativa ou direito nele outorgado, não significará novação ou renúncia a qualquer de suas disposições ou tampouco afetar, no todo ou em parte, sua validade ou direito, assegurado a qualquer Parte o direito de posteriormente exigir o cumprimento de toda e qualquer disposição deste Memorando, bem como de exercer aludida opção, alternativa ou direito, salvo quando disposto diversamente e de forma expressa neste Termo.
- 6.2. Nenhuma renúncia a qualquer disposição deste Termo será eficaz perante a outra Parte, a menos que por escrito e efetuada por representante legal da Parte renunciante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1. O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e permanece em vigor enquanto presente as condições estabelecidas na Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO E ÉTICA DE NEGÓCIOS

Página 3 de 4

Classificado como Uso Interno



CONTRATO DE PERMANÊNCIA - VERSÃO 7.1

Pelo presente instrumento, de um lado, **TIM S.A.**, com sede Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, bloco 01, sala 1212, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22775-057, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, doravante designada simplesmente "TIM"; E, de outro lado, o "CLIENTE", já qualificado no "Termo de Contratação" firmado com a TIM. As Partes resolvem celebrar o presente Contrato de Permanência ("Contrato"), instituindo condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a concessão de benefícios na aquisição de Plano(s) de Voz, Plano(s) de Dados, Pacote(s) de Dados e/ou Serviços. Desta forma, a TIM oferece um desconto diferenciado ao CLIENTE no ato da ativação, condicionado ao compromisso de permanência do CLIENTE pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses renovados automaticamente por períodos sucessivos de 24 (vinte e quatro) meses denominado cada período de prazo de permanência de uso do serviço para o(s) Plano(s) de Voz, Pacote(s)/ Plano(s) de Dados, inclusive o Multi e Serviços ("Permanência").

1.2 O CLIENTE conta com um período de janela de saída facilitada ao término de cada período de 24 meses.

1.3 No período que antecede a janela de saída facilitada, a TIM enviará ao administrador do contrato comunicação para relembrá-lo do serviço e o início de um novo período de 24 meses.

1.4 Durante o período de 30 dias que antecede o fim de cada período de 24 meses, caso não seja do interesse do administrador manter o contrato, basta que o mesmo entre em contato no atendimento ou responda expressamente a comunicação enviada. Caso o administrador não entre em contato ou não responda a comunicação, o contrato permanecerá vigente até que o cliente solicite o cancelamento do serviço, ou até uma nova janela de saída facilitada.

1.5 A janela de saída facilitada garante maior flexibilidade ao cliente. No caso de cancelamento antecipado, fora da janela de saída facilitada, haverá uma multa proporcional ao tempo restante para o término do período de 24 meses e ao benefício concedido.

1.6 Caso o cancelamento seja feito no período de 30 dias que antecede o término da janela da saída facilitada, não haverá cobrança de multa.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 O CLIENTE poderá, mediante a assinatura deste Contrato, usufruir dos benefícios oferecidos através de descontos diferenciados explicitados nesse documento.

2.2 Para fazer jus a esse benefício, o CLIENTE deverá se comprometer a permanecer no plano ou pacote contratado, pelo período de Permanência indicado no item 1.1, não sendo considerado como prazo de permanência o eventual período de suspensão do serviço a pedido do CLIENTE.

01/10/2025 16:46 2025081147.2

Página 1 de 5



8.1. A TIM e o CLIENTE declaram (i) pautar seus negócios e sua atuação na observância da ética e no desenvolvimento e crescimento sustentável; e (ii) cumprir e farão com que todos os seus empregados, subcontratados, consultores, agentes e/ou representantes cumpram as disposições legais relacionadas à anticorrupção, em especial, ao disposto na Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 11.129/2022 e FCPA (Lei dos Estados Unidos sobre Práticas de Corrupção no Exterior). O CLIENTE declara tomar, neste ato, conhecimento do Canal de Denúncias da TIM, disponível em <http://www.tim.com.br/canal-denuncia/?origin=RI>, e se compromete a submeter ali todo e qualquer tentativa e/ou prática a que for submetido, tomar conhecimento, ou contra qual for investido que se enquadre nas condutas descritas na Lei nº 12.846/2013. O Código de Ética e Conduta da TIM se encontra disponível no site de internet da TIM (<https://ri.tim.com.br/esg/regulamentos-e-politicas/>) e arquivado na sua sede e em todos os seus estabelecimentos, à disposição para consulta pública.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, fica eleito o foro do domicílio do CLIENTE ou outro foro dentre aqueles autorizados pela legislação aplicável.

O CLIENTE abaixo assinado desde já concorda com as condições definidas neste Termo de Compromisso.

Belo Horizonte, 01 de OUTUBRO de 2025.

Representante Legal:

Assinado por:
MARIA IMACULADA CARMO SILVA GOMES
 Nome: MARIA IMACULADA CARMO SILVA GOMES
 CPF: 326.977.406-00

Representante Legal:

Assinado por:
CLAUDIA NAZARE FERREIRA
 Nome: CLAUDIA NAZARE FERREIRA
 CPF: 919.403.466-49

Testemunhas:

Assinado por:
ARTHUR PEREIRA DE LANA
 Nome: ARTHUR PEREIRA DE LANA
 CPF: 14620505650

Nome:
 CPF:

Página 4 de 4

Classificado como Uso Interno



CLÁUSULA TERCEIRA - CANCELAMENTO

3.1 O cancelamento antecipado ao tempo da Permanência, sujeitará o CLIENTE ao pagamento de multa, proporcional ao tempo restante da Permanência e ao valor do benefício oferecido, observando os valores das tabelas abaixo.

Novo Plano/ Pacotes/ Serviços	Valor Mensal Sem Permanência	Valor Mensal Com Permanência	Benefício Mensal Concedido	Multa por mês faltante	Tempo de Permanência
VOZ	R\$ 23,57	R\$ 9,61	R\$ 13,96	R\$ 37,53	24
800 SMS/MMS + Banca Not'cias (incluso) + TIM Black Empresa + TIM Black Empresa III					
DADOS	R\$ 27,42	R\$ 11,18	R\$ 16,24	R\$ 43,66	24
Aya Books Premium (incluso) + Babbel Corp (incluso) + Conectividade B7 sica de Dados + Conteúdo Mensagem + Conteúdo Mobilidade + Gestor WEB TIM + Pacote de Dados II 6GB + TIM Monitor (incluso) + TIM Nuvem 2TB (incluso)					

Novo Plano/ Pacotes/ Serviços	Valor Mensal Sem Permanência	Valor Mensal Com Permanência	Benefício Mensal Concedido	Multa por mês faltante	Tempo de Permanência
VOZ	R\$ 33,55	R\$ 14,43	R\$ 19,12	R\$ 52,67	24
800 SMS/MMS + Banca Premium (Incluso) + TIM Black Empresa + TIM Black Empresa III					
DADOS	R\$ 87,44	R\$ 37,60	R\$ 49,84	R\$ 137,28	24
Aya Books Premium (incluso) + Babbel Corp (incluso) + Bloqueio de Chamadas a Cobrar + Clube + Vantagens 82B (incluso) + Conectividade B7 sica de Dados + Conteúdo Mensagem +					

01/10/2025 16:46 2025081147.2

Página 2 de 5

TIM

Plano/ Pacotes/ Serviços	Valor Mensal Sem Permanência	Valor Mensal Com Permanência	Benefício Mensal Concedido	Multa por mês faltante	Tempo de Permanência
Novo Conteúdo Mobilidade + Conteúdo Rede Social + Gestor WEB TIM + Pacote de Dados II 50GB + TIM Monitor (incluso) + TIM Nuvem ZTB (incluso) + TIM Segurança (incluso)					

3.1.1 Para cálculo do valor devido em caso de cancelamento deve ser multiplicado o valor da multa pela quantidade de meses faltantes.

3.2 No caso de cancelamento do(s) Plano(s) de Voz, Pacote(s) de Dados, Plano(s) de Dados e/ ou Serviços adquiridos pelo CLIENTE será automaticamente cancelado o Contrato e cobrado de acordo com o item 3.1.

3.2.1 O cancelamento citado no item 3.2 acima acarretará o cancelamento automático, do(s) Plano(s) de Voz, Pacote(s) de Dados, Plano(s) de Dados compartilhados, Pacote(s) de Minutos Compartilhados.

3.3 Caso o CLIENTE migre dentro da mesma estrutura de família de Plano de Voz, Pacote(s) de Minutos Compartilhados Plano de Dados e/ ou Pacote de Dados dentro do período de Permanência, poderá ocorrer uma das situações abaixo:

a) Se a migração for para uma franquia inferior, será considerada quebra do vínculo de permanência e o CLIENTE estará sujeito ao pagamento de multa, conforme item 3.1.

b) Se a migração for para uma franquia superior com vínculo de permanência, não estará sujeito ao pagamento de multa e será cobrado mensalmente apenas pelo valor da nova franquia contratada e o prazo de Permanência será reiniciado.

c) Se a migração for para uma franquia superior sem vínculo de permanência, estará sujeito ao pagamento de multa conforme item 3.1.

d) Se a migração for para uma família de planos diferentes, será considerada quebra do vínculo de permanência e o CLIENTE estará sujeito ao pagamento de multa, conforme item 3.1.

e) No caso dos Pacote(s) de Minutos Compartilhados Liberty, em que ocorra a migração para uma franquia superior e posteriormente o CLIENTE retorne ao seu pacote inicial, não será considerada quebra do vínculo de permanência e será cobrado mensalmente apenas pelo valor da franquia vigente contratada.

3.4 O valor devido pelo CLIENTE em razão do cancelamento antecipado ou de situações relacionadas no item 3.3, será cobrado pela TIM, em uma única parcela, mediante envio de

01/10/2025 16:46 2025081147.2

Página 3 de 5

TIM

CLÁUSULA QUINTA - FORO

5.1 As Partes elegem o Foro do (a) domicílio/sede do CLIENTE em detrimento de qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente Contrato, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas:

01 de Outubro de 2025

Assinado por:

MARIA IMACULADA CARMO SILVA GOMES

Nome: MARIA IMACULADA CARMO SILVA GOMES
CPF: 326.977.406-00

Assinado por:

CLAUDIA NAZARE FERREIRA

Nome: CLAUDIA NAZARE FERREIRA
CPF: 919.403.466-49

TESTEMUNHAS

Assinado por:

ARTHUR PEREIRA DE LIMA

Nome:
CPF:Nome:
CPF:

Assinado por:

ANTHONY ABELEDO TANCA DA SILVA

MARTIN DO CARMO SERVICOS
CNPJ: 28.116.946/0001-37
JESSICA CUNHA GONCALVES
CPF: 121.680.656-08

Atesto que as cópias dos documentos constitutivos do Cliente conferem com os originais e que a(s) assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is) confere com a assinatura do documento original de identificação.

01/10/2025 16:46 2025081147.2

Página 5 de 5

TIM

fatura nos termos acordados no Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Este Contrato, as obrigações e os direitos dele decorrentes não poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros sem a prévia, expressa e por escrito anuência da outra Parte.

4.2 Por meio da assinatura deste Contrato, o CLIENTE declara que foi informado que o presente Contrato de Permanência consiste na aceitação de benefícios atrelados à permanência mínima do CLIENTE no plano contratado e que tal aceitação é facultativa, nos termos do art. 40 do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal - SMP, aprovado pela Resolução nº 477, de 07 de agosto de 2007, expedida pela Anatel.

4.3 O CLIENTE reconhece que lhe foi dada a oportunidade de contratar os serviços prestados pela TIM sem os benefícios oferecidos por este Contrato.

4.4 O presente Contrato é regido pela legislação aplicável, especialmente o Regulamento do Serviço Móvel Pessoal - SMP, aprovado pela Resolução nº 477, de 07 de agosto de 2007, expedida pela Anatel e pela Resolução nº 632 de 07 de março de 2014, que passará a vigorar a partir de 08 de Julho de 2014.

4.5 Este Contrato se vincula ao "Termo de Contratação" de Serviços firmado entre as Partes.

4.6 O Cliente está ciente e concorda que o aceite das condições estabelecidas nesse Contrato de Permanência poderá ser feito através da sua assinatura em meio eletrônico.

4.7 O tratamento dos dados pessoais do CLIENTE será realizado pela TIM no conforme disposições do contrato de prestação de serviço estabelecido entre as Partes.

01/10/2025 16:46 2025081147.2

Página 4 de 5

PROPOSTA TELEFONIA EMPRESARIAL

Matheus CARMO <matheus@brasilconsultoria.net>
Para: "Assrenascer@gmail.com" <Assrenascer@gmail.com>

1 de outubro de 2025 às 11:17

Bom dia !




Prezada Aline, conforme solicitado em nossa reunião seguem propostas em anexo.

Duvidas estou à disposição !

Atenciosamente,

<p>Brasil Consultoria</p> 	<p><u>Matheus Carmo</u> <u>Diretor Comercial</u></p> <p>Tels.: 31 2538-5031 / 31 9.8500-4070 E-mail: matheus@brasilconsultoria.net</p>
--	---

3 anexos

-  **PROPOSTA RENOVAÇÃO CLARO.pdf**
963K
-  **PROPOSTA PORTABILIDADE TIM.pdf**
953K
-  **PROPOSTA PORTABILIDADE VIVO.pdf**
932K

APRESENTAÇÃO – BRASIL CONSULTORIA



**BRASIL CONSULTORIA
TELEFONIA EMPRESARIAL**

Somos uma empresa de telefonia e tecnologia, oferecendo soluções de comunicação avançadas e confiáveis para nossos clientes. Há mais de uma década, trabalhamos inovativamente para conectar pessoas e impulsionar os negócios.



VANTAGENS PARA O CLIENTE

- Atendimento Personalizado**
Uma equipe dedicada a entender as necessidades de cada cliente.
- Confiabilidade**
Serviços de telefonia e internet com alta disponibilidade e estabilidade.
- Inovação**
Investimos constantemente em tecnologias de ponta para oferecer soluções avançadas.
- Custo-Benefício**
Tarifas competitivas e pacotes personalizáveis para atender as suas necessidades.



NOSSOS CLIENTES



PROPOSTA DE PORTABILIDADE:

PROPOSTA CONCORRÊNCIA - TIM EMPRESAS

TIM BLACK EMPRESA

Contato de Celular: 4000 - Vendas, Neg. e Suporte Técnico (Atendimento por Celular)

Valor mensal de consumo: **R\$ 280,94**

R\$ 280,94

Benefícios TIM:

- Opção ilimitada para falar e Brasil (fixo e móvel)
- Três de 100 minutos para contato com o cliente
- Três minutos em voz e transferência de pacotes ativados
- Minutos ilimitados, com redução de velocidade para a internet
- WhatsApp e Voz Ilimitadas, com desconto de 5 minutos de áudio
- Ativação automática com o plano e Transferência, a partir de plano de 4000

* Valor total a ser pago pelo cliente ao TIM	Quantidade de minutos para...	171,00	R\$ 40,00
* Valor de taxa de ativação de linha	Valor do plano anual	14.999,76	R\$ 124,98
* Valor de taxa de portabilidade	Imposto de portabilidade	200,00	R\$ 16,98
* Valor de taxa de transferência	Valor de proposta	R\$ 280,94	R\$ 14,98
* Taxa de taxa de portabilidade	Estimativa em 30 dias	10,120,00	R\$ 14,98
* Taxa de taxa de portabilidade	Previsão (10) de redução percentual	10%	R\$ 14,98

REAJUSTE ANUAL INFLACIONÁRIO: 7%

DATA DA PROPOSTA: 01/10/2025

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Brasil Consultoria



Matheus Carmo
Diretor Comercial

Telefone: 31 2538-5031 / 32 5 8390-4070
E-mail: matheus@brasilconsultoria.com.br

Há mais de 15 anos, a Brasil Consultoria transforma sua telefonia com soluções inteligentes, conectando seu negócio ao futuro, reduzindo custos e ampliando resultados, para garantir eficiência e o seu crescimento.

M A T DO CARMO SERVIÇOS (BRASIL CONSULTORIA)
CNPJ: 28.116.946/0001-37

PLANO ATUAL DETALHADO

EMPRESA: ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR
CNPJ: 05.956.125/0001-03

- 5 linhas móveis com 25GB cada
- Total: R\$ 346,75

Nº de linhas: 5

- Linha: 31983483525 18/10/2025 25GB
- Linha: 31983484108 18/10/2025 25GB
- Linha: 31983485290 18/10/2025 25GB
- Linha: 31983486952 18/10/2025 25GB
- Linha: 31983487192 18/10/2025 25GB

APRESENTAÇÃO – BRASIL CONSULTORIA



**BRASIL CONSULTORIA
TELEFONIA EMPRESARIAL**

Somos uma empresa de telefonia e tecnologia, oferecendo soluções de comunicação avançadas e confiáveis para nossos clientes. Há mais de uma década, trabalhamos incansavelmente para conectar pessoas e impulsionar os negócios.



VANTAGENS PARA O CLIENTE

- Atendimento Personalizado**
Uma equipe dedicada a entender as necessidades de cada cliente.
- Confiabilidade**
Serviços de telefonia e internet com alta disponibilidade e estabilidade.
- Inovação**
Investimos constantemente em tecnologias de ponta para oferecer soluções avançadas.
- Custo-Benefício**
Tarifas competitivas e pacotes personalizados para atender as suas necessidades.



NOSSOS CLIENTES



PROPOSTA DE PORTABILIDADE:

PROPOSTA EMPRESARIAL - VIVO EMPRESAS

vivo **SMART VIVO** vivo

Nome do Cliente: **3408888888** Nome do Plano: **3408888888**

Valor da proposta: **R\$ 28,91**

Quantidade de linhas: **5**

Quantidade de minutos: **1000**

Valor de custo: **R\$ 28,91**

Preço de custo médio proposto: **R\$ 28,91**

Valor de proposta: **R\$ 28,91**

Preço médio de custo: **R\$ 28,91**

Preço médio de custo: **R\$ 28,91**

Preço médio de custo: **R\$ 28,91**

REAJUSTE ANUAL INFLACIONÁRIO: 7%

DATA DA PROPOSTA: 01/10/2025

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Brasil Consultoria



Matheus Carmo

Diretor Comercial

Fone: **31 2588-5031 / 31 9 8600-4070**
E-mail: **matheus@brasilconsultoria.com.br**

Há mais de 15 anos, a Brasil Consultoria transforma sua telefonia com soluções inteligentes, conectando seu negócio ao futuro, reduzindo custos e ampliando resultados, para garantir eficiência e o seu crescimento.

M A T DO CARMO SERVIÇOS (BRASIL CONSULTORIA)
CNPJ: 28.116.946/0001-37

PLANO ATUAL DETALHADO

EMPRESA: ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR
CNPJ : 05.956.125/0001-03

- 5 linhas móveis com 25GB cada
- Total: R\$ 346,75

Nº de linhas: 5

Linha: 31983483525 18/10/2025 25GB

Linha: 31983484108 18/10/2025 25GB

Linha: 31983485290 18/10/2025 25GB

Linha: 31983486952 18/10/2025 25GB

Linha: 31983487192 18/10/2025 25GB

APRESENTAÇÃO – BRASIL CONSULTORIA



**BRASIL CONSULTORIA
TELEFONIA EMPRESARIAL**

Somos uma empresa de telefonia e tecnologia, oferecendo soluções de comunicação avançadas e confiáveis para nossos clientes. Há mais de uma década, trabalhamos profissionalmente para conectar pessoas e impulsionar as negócios.



VANTAGENS PARA O CLIENTE

- Atendimento Personalizado**
Uma equipe dedicada a entender as necessidades de cada cliente.
- Confiabilidade**
Serviços de telefonia e internet com alta disponibilidade e estabilidade.
- Inovação**
Investimos constantemente em tecnologias de ponta para oferecer soluções avançadas.
- Custo-Benefício**
Tarifas competitivas e pacotes personalizados para atender as suas necessidades.



NOSSOS CLIENTES



PROPOSTA DE RENOVÇÃO:

PROPOSTA COMERCIAL - CLARO EMPRESAS

CLARO PÓS

QUANTIDADE DE LINHAS: 5
 TIPO DE SERVIÇO: 100% - 100% (sem limite de minutos)
 VALOR MENSAL: R\$ 346,75

Benefícios e Características:

- Linhação flexível para qualquer número fixo ou móvel no Brasil (ilimitado e código 21)
- Planos de 100% flexíveis para qualquer operadora
- WhatsApp e Messenger integrados, sem necessidade de compra de dados
- Internet flexível, com redução de velocidade após o limite
- Serviço com taxas de forma simples e fácil com a conta online
- Ativação com taxas de forma simples e fácil com a conta online

Item	Descrição	Valor
1	Valor de custo para o cliente	R\$ 346,75
2	Valor de custo para o cliente	R\$ 346,75
3	Valor de custo para o cliente	R\$ 346,75
4	Valor de custo para o cliente	R\$ 346,75
5	Valor de custo para o cliente	R\$ 346,75
6	Valor de custo para o cliente	R\$ 346,75
7	Valor de custo para o cliente	R\$ 346,75
8	Valor de custo para o cliente	R\$ 346,75
9	Valor de custo para o cliente	R\$ 346,75
10	Valor de custo para o cliente	R\$ 346,75

REAJUSTE ANUAL INFLACIONÁRIO: 7%

DATA DA PROPOSTA: 01/10/2025

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Brasil Consultoria



Tel: 31 2538-5631 / 31 5.8500-4670
E-mail: matheus@brasilconsultoria.com.br

Matheus Carmo
Diretor Comercial

Há mais de 15 anos, a Brasil Consultoria transforma sua telefonia com soluções inteligentes, conectando seu negócio ao futuro, reduzindo custos e ampliando resultados, para garantir eficiência e o seu crescimento.

M A T DO CARMO SERVIÇOS (BRASIL CONSULTORIA)
CNPJ: 28.116.946/0001-37

PLANO ATUAL DETALHADO

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR

CNPJ : 05.956.125/0001-03

- 5 linhas móveis com 25GB cada
- Total: R\$ 346,75

Nº de linhas: 5

Linha: 31983483525 18/10/2025 25GB

Linha: 31983484108 18/10/2025 25GB

Linha: 31983485290 18/10/2025 25GB

Linha: 31983486952 18/10/2025 25GB

Linha: 31983487192 18/10/2025 25GB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.116.946/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M A T DO CARMO SERVICOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASIL CONSULTORIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ARNALDO BUENO AZEVEDO	NÚMERO 221	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 31.320-090	BAIRRO/DISTRITO OURO PRETO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MATHEUS@TELECOMMINAS.COM.BR	TELEFONE (31) 2516-4385
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2025** às **11:47:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1